



FÉRIAS DA PÁSCOA

Com vista a uma melhor organização das atividades e gestão de refeições para este período das férias da Páscoa, pedimos que nos confirmem a presença dos vossos educandos com a máxima brevidade possível.

Na sequência do sistema de gestão de refeições recentemente implementado na nossa escola e perante a necessidade de se proceder ao débito na nova aplicação das refeições consumidas no refeitório, informamos que o débito das refeições consumidas no período de interrupção letiva nas férias da Páscoa será efetuado pelo Departamento de Educação da Câmara Municipal de Oeiras. Assim, fomos informados que só terão direito às refeições os alunos que constarem numa lista que será enviada pelo CAF até às 10:00h do dia 31 de Março de 2014. Não é possível fornecer refeições às crianças que não constarem nessa lista. O Departamento de Educação da Câmara Municipal de Oeiras informa que as refeições quando marcadas serão sempre debitadas não havendo possibilidade de desmarcação das mesmas nem posteriores acertos.

Este documento deve ser entregue no CAF impreterivelmente até às 9:00h do próximo dia 31 de Março sob pena de não ser possível acautelar as refeições para todos.

O meu educando estará presente nas férias da Páscoa e pretendo que almoce na escola nos dias assinalados com um X.

Dia	9	10	11	14	15	16	17	21
Almoça								
Presença:								

Nome do Aluno: _____ . Encarregado de Educação: _____ .



FÉRIAS DA PÁSCOA

Com vista a uma melhor organização das atividades e gestão de refeições para este período das férias da Páscoa, pedimos que nos confirmem a presença dos vossos educandos com a máxima brevidade possível.

Na sequência do sistema de gestão de refeições recentemente implementado na nossa escola e perante a necessidade de se proceder ao débito na nova aplicação das refeições consumidas no refeitório, informamos que as refeições consumidas no período de interrupção letiva nas férias da Páscoa será efetuado pelo Departamento de Educação da Câmara Municipal de Oeiras. Assim, fomos informados que só terão direito às refeições os alunos que constarem numa lista que será enviada pelo CAF até às 10:00h do dia 31 de Março de 2014. Não é possível fornecer refeições às crianças que não constarem nessa lista. O Departamento de Educação da Câmara Municipal de Oeiras informa que as refeições quando marcadas serão sempre debitadas não havendo possibilidade de desmarcação das mesmas nem posteriores acertos.

Este documento deve ser entregue no CAF impreterivelmente até às 9:00h do próximo dia 31

de Março sob pena de não ser possível acautelar as refeições para todos.

O meu educando estará presente nas férias da Páscoa e pretendo que almoce na escola nos dias assinalados com um X.

Dia	9	10	11	14	15	16	17	21
Almoça								
Presença:								

Nome do Aluno: _____ . **Encarregado de Educação:** _____.